



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966
 São Luís – Maranhão

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA
 DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

JULGAMENTO DE TÍTULOS

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
 (Edital 198/2022)

SUB-UNIDADE/UNIDADE ACADÊMICA: CENTRO DE CIÊNCIAS
 HUMANAS/DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

Nome do candidato	Natureza dos títulos apresentados			Soma	Pontuação concedida
	1	2	3		
Ana Deyvis Santos Araújo Jesuíno	1685	1027	1896	4608	5,0
Bruna de Jesus Lopes	1286,5	1142,4	2100,2 5	4529,15	5,0
Candida Helena Lopes Alves*	1312,25	2429,10	575,5	4316,85	4,5
Emanuel Duarte de Almeida	1345,5	370	773	2488,5	2,5

Natureza dos títulos apresentados:

- 1- Formação acadêmica na área de conhecimento objeto do Concurso
- 2- Produção científica, tecnológica e artística/cultural na área de conhecimento objeto do Concurso
- 3- Eficiência didática e técnico-profissional na área de conhecimento objeto do Concurso

*Participação autorizada por mandado de segurança n 00464.007532/2023-15

São Luís, 23 de fevereiro de 2023

Comissão Examinadora

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: PROVAS DE TÍTULOS

Observações a Serem Consideradas na Contagem de Pontos dos Títulos

- Os títulos deverão estar diretamente relacionados com a área objeto do Concurso ou campo específico de conhecimento.
- Na contagem dos pontos deverá ser obedecido o limite máximo de pontos estabelecidos por item e sub-item.
- Nos campos onde aparece o termo "até", os avaliadores devem ponderar a relevância do título ou documento em termos de repercussão (local, regional, nacional, internacional) ou impacto para a área de conhecimento objeto do Concurso.
- Quando os títulos apresentarem apenas afinidade com a área objeto do Concurso ou campo específico de conhecimento, os pontos atribuídos sofrerão uma redução de 30% (trinta por cento) se essa afinidade estiver no âmbito da [Sub-unidade](#) Acadêmica ou do Colégio Universitário.
- Na contagem de tempo para atribuição dos pontos relativos às expectativas de magistério, atividades profissionais e exercício de cargos ou funções de um modo geral serão considerados cumulativamente os tempos de experiências em cada tipo de cargo ou função, se estes foram exercidos simultaneamente em dois ou mais órgãos. No caso de atividade exercida em período inferior a um semestre, atribuir-se-á proporcionalidade de pontos.
- Cada trabalho na área artística e cultural será apreciado quanto à sua originalidade e importância e valorizado de acordo com os seguintes critérios: 1) trabalho de interesse geral, importante à ciência, arte ou técnica como um todo, que reorganiza inovadoramente as informações existentes sobre o assunto, ou no caso da arte, as formas de expressão correspondente; 2) trabalho de interesses restrito à área, que aperfeiçoar os conhecimentos e as formas de expressão existentes.